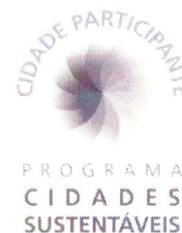




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 11.577, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim**, Agente de serviços gerais, Padrão 3, designada Assessor de Instrumentação das Parcerias com o 3º setor e afins, Padrão FG3, Nível IIIE, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/11/2020 a 25/11/2021 que serão gozados no período de 21/03/2022 a 09/04/2022.

Art. 2º A servidora **Leticia da Costa**, Assistente social, Padrão 19, designada Chefe de Cras, Padrão FG2, Nível IIB, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/01/2020 a 16/01/2021, que serão gozados no período de 28/03/2022 a 11/04/2022.

Art. 3º A servidora **Letieri Helena Rufini**, Agente de campo, Padrão 9, Nível IID, da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, que serão gozados no período de 24/03/2022 a 12/04/2022

Art. 4º Ao servidor **Rodrigo Carlos de Souza**, Agente de campo, Padrão 9, Nível IIIE, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 20/01/2022, que serão gozados no período de 22/03/2022 a 10/04/2022.

Art. 5º Ao servidor **Renato Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIB, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, que serão gozados no período de 29/03/2022 a 17/04/2022.

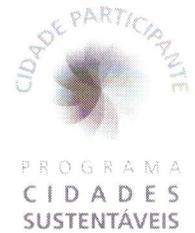
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 25 de março de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos